

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 369, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Credencia o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC TURISMO E GASTRONOMIA para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial.”

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1036/2015, de 19 de novembro de 2015, no seu Art.8º, as unidades de educação profissional técnica de nível médio e de qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores, deverão ser credenciadas ou reconhecidas diretamente pelo Conselho Regional do Senac ou pela correspondente Direção Regional, por expressa delegação de competências do respectivo Conselho;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 576/2014, de 26 de junho de 2014, que delega competência à Direção Regional para credenciamento e reconhecimento de Unidades do Senac/MS para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Formação Inicial e Continuada

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC TURISMO E GASTRONOMIA, com sede à Rua Antônio Maria Coelho, n. 3368, bairro Jardim dos Estados, no município de Campo Grande, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial.

Art. 2º - Em atendimento ao disposto na Resolução supra mencionada, deverá o Departamento Regional do SENAC/MS tornar pública a presente Ordem de Serviço por meios disponíveis.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.



VITOR DOS SANTOS DE MELLO JÚNIOR
Diretor Regional